



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00161/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

"Garante a distribuição gratuita de sabonete líquido, álcool gel e máscara descartável em unidades básicas de saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todos os procedimentos sanitários e de cuidados a evitar a proliferação do surto de COVID-19 na cidade.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei deverão ser distribuídos sabonete líquido, álcool gel e máscara descartável nas unidades básicas de saúde (UBS) em quantidade suficiente para 15 (quinze) dias de consumo.

Parágrafo único A distribuição de máscara descartável será restrita a pacientes com simples indicação médica.

Art. 3º Ficam autorizados os órgãos competentes a tabelar preços de produtos essenciais à prevenção ao COVID-19 como sabonete líquido, álcool gel, máscara descartável, dentre outros, para que não haja abusos na fixação de preços ao consumidor final.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).